



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

## CIRCULAR 5/ORÇ/2026

Assunto: Declaração de Conformidade Legal • Processos de Despesa - Republicação

(Republicação)

### DESTINATÁRIOS

Todos os serviços da Administração Pública Regional

### ENTRADA EM VIGOR

Dia seguinte ao da sua publicação após despacho do  
Ex.mo Senhor Secretário Regional das Finanças

Nos termos do ORAM 2026, todos os processos de despesa enviados para pagamento devem cumprir os preceitos legais aplicáveis, fazendo-se acompanhar de declaração do serviço que ateste essa conformidade. A presente Circular estabelece o modelo único e as regras de emissão.

**Base legal:** ORAM 2026; SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas).

### NOTA JUSTIFICATIVA DA REPUBLICAÇÃO

A presente republicação da Circular n.º 5/ORÇ/2026, de 02 de fevereiro, visa aperfeiçoar o modelo de declaração de conformidade legal que acompanha os processos de despesa, através da segregação das validações em duas componentes autónomas: a conformidade financeira, centrada na verificação do cabimento, compromisso e cumprimento do SNC-AP, e a conformidade jurídica, orientada para a verificação das regras contratuais aplicáveis e, quando aplicável, da validação pelo gestor de contrato.

Esta desagregação responde à necessidade de conferir maior transparência e rigor ao circuito de despesa, permitindo identificar com clareza os responsáveis por cada dimensão da verificação, reforçar a accountability nos processos de autorização de despesa e alinhar o modelo com as melhores práticas de controlo interno no setor público. Adicionalmente, clarifica-se a exceção das requisições de fundos do âmbito de aplicação da presente circular.

## I

### ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1. A declaração de conformidade legal é obrigatória para **todos os processos de despesa**, independentemente da tipologia ou circuito processual.
2. Tipologias abrangidas:
  - a) Aquisição de bens e serviços;



*Handwritten signature*



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

- b) Empreitadas de obras públicas;
- c) Despesas com pessoal;
- d) Transferências e subsídios;
- e) Encargos correntes e quaisquer outros que impliquem pagamento, excecionam-se as requisições de Fundos.

II

COMPETÊNCIA PARA EMISSÃO

3. A declaração é emitida pelo **dirigente do serviço gestor do processo**, entendendo-se como tal o serviço que autoriza a despesa. As UG têm o dever de distribuir esta Circular pelos Serviços tutelados, para assegurar o cumprimento do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 72.º do ORAM de 2026.

4. A assinatura da declaração constitui **assunção de responsabilidade** pela verificação da conformidade legal.

III

CONTEÚDO DA DECLARAÇÃO

5. A declaração atesta que o(s) signatário(s):

- a) Verificou pessoalmente o processo ou garantiu que o mesmo foi verificado;
- b) O processo cumpre toda a legislação aplicável à assunção de despesa;
- c) O processo dispõe de cabimento e compromisso válidos;
- d) A documentação de suporte está completa e conforme;
- e) Cumpre todas as disposições aplicáveis do SNC-AP.

IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

6. Aprova-se o modelo de declaração constante do Anexo, de utilização obrigatória.

7. Cada Secretaria Regional deve proceder à imediata redistribuição desta Circular por todos os Organismos tutelarmente dependentes, incluindo Serviços, Institutos e Fundos Autónomos e Entidades Públicas Reclassificadas.

8. É revogada a Circular n.º 2/SNC-AP/2019, da DROT, bem como todas as disposições anteriores em contrário.



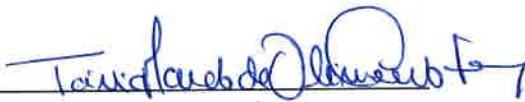


**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**  
**DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO**

Direção Regional do Orçamento e Tesouro

Funchal, 12 de fevereiro de 2026

A Diretora Regional

  
Tânia Fernandes





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

## CIRCULAR 5/ORÇ/2026

Declaração de Conformidade Legal • ORAM 2026

1

### IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Autorização de Despesa (AD)

Descrição

Valor (€)

2

### TIPOLOGIA DO PROCESSO

|                                                     |                                                   |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Aquisição de bens/serviços | <input type="checkbox"/> Empreitadas              |
| <input type="checkbox"/> Despesas com pessoal       | <input type="checkbox"/> Transferências/Subsídios |
| <input type="checkbox"/> Encargos correntes         |                                                   |

3

### CONFORMIDADE FINANCEIRA

Declaro, nos termos do ORAM 2026, que:

- ☐ O processo dispõe de cabimento orçamental válido e devidamente registado
- ☐ O compromisso foi assumido em conformidade com a LCPA e encontra-se validamente registado
- ☐ O processo cumpre todas as disposições aplicáveis do SNC-AP

Nome

Cargo

Data

Assinatura



|| Avenida Zarco • Palácio do Governo • 9004-527 Funchal || Tel.: (+351) 291 145 155

|| www.madeira.gov.pt || drot@madeira.gov.pt || NIPC: 671 001 310 || NISS: 200 0498 1685

4



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**  
**DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO**

**4**

**CONFORMIDADE JURÍDICA**

Declaro, nos termos do ORAM 2026, que:

- ☐ Foram seguidas todas as regras contratuais aplicáveis à natureza da despesa
- ☐ A despesa foi validada pelo gestor de contrato (caso aplicável)

**Nome**

**Cargo**

**Data**

**Assinatura**

